

Trindade, 27 de abril de 2020.

AO ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE | GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Grupo 6, Item 2 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Bens Imóveis)

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, em cumprimento do Grupo 6, Item 2 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Bens Imóveis), vem à presença de V. Exa. informar **que, além da Unidade Gerida (HUTRIN), não houve cessão de outros bens imóveis até mês de abril de 2020.**

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor-Presidente IMED